

**DECRETO N.º 8.750**  
**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.632.510,00 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.632.510,00 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.365.0020.2257.335000	EDUCACAO BASICA	644.379,00
14.10.12.367.0020.2258.335000	EDUCACAO BASICA	127.147,00
20.10.13.392.0046.2167.339000	PROMOCAO DA CULTURA	72.120,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	431.364,00
24.10.04.122.0087.2224.339000	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	5.000,00
	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A	
35.10.04.122.0035.2016.339000	TECN	5.000,00
36.10.04.131.0049.2264.339000	DIVULGACAO OFICIAL	1.390.500,00
40.11.08.244.0066.2225.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	90.000,00
40.11.08.244.0066.2226.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
40.11.08.244.0066.2227.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	9.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.542.0103.2195.339000	PUBLICOS	7.835.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1262.449000	PUBLICOS	<u>20.000,00</u>
TOTAL		10.632.510,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.361.0020.2084.339000	EDUCACAO BASICA	10.000,00
14.10.12.365.0020.2257.335000	EDUCACAO BASICA	20.000,00
14.10.12.367.0020.2095.449000	EDUCACAO BASICA	10.000,00
	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A	
35.10.04.122.0035.2016.339000	TECN	30.000,00
40.11.08.244.0085.4020.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	<u>102.000,00</u>

TOTAL

172.000,00

II – Na quantia de R\$ 10.460.510,00 (dez milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e dez reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (GERAL), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de novembro de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**

Secretário de Finanças

Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de novembro de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento